PROJETO DE LEI Nº 077/2023

Institui a Semana da Água no município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Água no Município que ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, tendo como referências o Dia Interamericano da Água, este comemorado no primeiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º - O Poder Público, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades durante a Semana Municipal da Água, para conscientização e sensibilização da população, acerca da água, para importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 02 de maio de 2023.

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Vereador –

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077/2023.

Senhores Vereadores

Em 1992, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a Associação Interamericana de Engenharia Sanitária e Ambiental (AIDIS) e a Associação de Água e Águas Residuais do Caribe (CWWA), assinaram a Declaração do XIII Congresso Interamericano da AIDIS, em Havana (Cuba), através da qual foi criado o Dia Interamericano da Água.

Foi sugerida a fixação do primeiro sábado de outubro de cada ano como data comum para todos os países realizarem atividades referentes à preservação e ao cuidado da água, diante da comprovação de que na América Latina se observa crescente degradação dos recursos hídricos. Essa tendência põe em risco a sustentabilidade do abastecimento das populações no continente. Foi estabelecido ainda que a principal característica do Dia Interamericano da Água deve ser a vontade de unir os diversos segmentos da sociedade, desde os que dedicam à agricultura e à indústria, até os usuários do âmbito doméstico.

A oficialização da Semana da Água sugere a realização de atividades que visem incentivar os cidadãos a manterem com os recursos hídricos atitudes de respeito e conservação. Com isso, estaremos produzindo a construção de uma nova consciência e relacionamento dos cidadãos com esse recurso natural, esclarecendo que conservação da água e sua utilização de forma que não ocorra desperdício e que não degrade a sua qualidade.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cordialmente,

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Vereador –